PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 566/86

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido " TÍTULO DE CIDADÃO LEOPOLDINENSE ", pelos serviços prestados a esta Municipalidade, aos Exmos. Srs.:

Dr. DOUGLAS PUPPIM, DD. Secretário de Estado da Saúde;
INIMAR PONCHE, Ex-Prefeito Municipal;
NYDER BARBOSA DE MENEZES, DD. Deputado Federal;
KARL ILG, Professor da Universidade da Áustria;
Dr. MAURÍCIO MOREIRA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito desta Comarca;
Dr. HULIO AZI CAMPOS, DD. Promotor de Justiça desta Comarca;
Dr. DAILSON LARANJA, DD. Deputado Estadual;
Dr. JOSMAR K. PEREIRA, DD. Deputado Estadual;
OSVALDO OLEARI, DD. Radialista da Rádio Espírito Santo;
EMIL SCHUBERT, DD. Presidente da CEASA-ES;
DÁRIO SCHAEFFER, DD. Pastor da Igreja Luterana;
EDGAR VOLBRECH, Pastor da Igreja Luterana de Jequitibá;
HÉLIO DOREA, da Coluna Social do Jornal " A GAZETA ";
Dr. MAX DE FREITAS MAURO, DD. Deputado Federal;
Dr. GERSON CAMATA, DD. Governador do Estado do ES;
Dr. SATURNINO DE FREITAS MAURO, DD. Diretor Geral do DER-ES;
Dr. NEWTON GOMES DE OLIVEIRA, DD. Superintendente do INAMPS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Continua..

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 566/86

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 15 de Março de 1986.

Helmar Potratz
Prefeito Municipal

"Passada e Selada nesta Secretaria"
Em, 02 de Abril de 1986.

Alice Zelia Dalfini
- Assessora -

PREFEITURA MUNICIPAL
17 de Abril de 1887
Av. Jerônimo Monteiro, 02
TEL. 268-1181
Sta Leopoldina - E.S.